



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE SALGADO
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 283 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013
ANEXO II

Banco: 01 / 047

Agência Bancária: 2562

Conta Bancária: 11.499-5 / 300.313-6 / 8.253-8

PERÍODO: abril/2022

| | |
|--|-----------|
| Saldo disponível nas contas bancárias da Saúde, no início do exercício, conforme registro contábil | 35.279,33 |
|--|-----------|

| RECEITA ARRECADADA | TOTAL |
|---|--------------------------|
| IPTU | 20.131,35 |
| IRRF | 626.171,22 |
| ITBI | 21.950,00 |
| ISS | 290.958,29 |
| FPM | 9.227.700,67 |
| ITR | 1.438,30 |
| ICMS DESONERAÇÃO - L.C. 87/96 | 0,00 |
| ICMS | 2.497.647,24 |
| IPVA | 306.724,24 |
| IPI EXPORTAÇÃO | 859,42 |
| DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI e ISS | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI e ISS | 4.328,16 |
| MULTAS E JUROS DE MORA IPTU, ITBI e ISS | 260,23 |
| TOTAL | (I) 13.000.179,15 |

| DESPESAS CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO | LIQUIDADAS E PAGAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|--|---------------------------|--|---------------------|
| | | PROCESSADOS (b) | NÃO PROCESSADOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES | 1.911.620,18 | 106.368,71 | 2.362.030,96 |
| Pessoal e Encargos ⁽¹⁾ | 1.264.379,06 | 3.878,40 | 1.256.162,14 |
| Juros e Encargos a Dívida | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 647.241,12 | 102.490,31 | 1.103.848,62 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | (II) 1.916.120,18 | 106.368,71 | 2.362.030,96 |
| Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores ² | (III) | | 0,00 |
| Restos a pagar inscrito no exercício com disponibilidade bancária | | (IV)= o menor entre (IIb + IIc) e III) | 0,00 |
| Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira ² | | (V)=(IIb+IIc-III) | 2.468.399,67 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS | | (VI)=(IIa+IV) | 1.916.120,18 |

| PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | % |
|---|--------------|
| Percentual aplicado no período | (VI/I) X 100 |
| | 14,74% |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | |
|--|--------------------|
| Valor contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20 desta Resolução, no final do exercício | (a) 12.403,13 |
| Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores | (b) 72.155,99 |
| Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20, para fins de apuração do item II e III do artigo 11, desta Resolução | (c=a-b) -59.752,86 |
| Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores | 0,00 |

OBSERVAÇÕES:

(1) Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas.

(2) Se o saldo bancário, após a dedução do saldo dos restos a pagar em exercícios anteriores, for negativo, o valor do item III será zero.

(3) Os restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscrito em restos a pagar for maior que as disponibilidades de caixa apurado no final do exercício, já deduzidas dos restos a pagar de exercícios anteriores.

SALGADO/SE, 30 DE ABRIL de 2022

GIVANILDO DE SOUZA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL